



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 10/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000158/2026-93

Feliz-RS, 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL Nº 47/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Empresarial, para o primeiro semestre letivo de 2026, no IFRS – Campus Feliz.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital que dispõe sobre o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial para o primeiro semestre letivo de 2026, no IFRS Campus Feliz.**

RESPOSTA AO RECURSO 7

RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATO GÉVERTON BORGES

Prezado Géverton Borges,

Agradecemos o envio do seu recurso e o seu interesse no processo de seleção para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial.

Após a análise da Comissão de Seleção, informamos que não será possível acatar a sua solicitação de alteração da pontuação atribuída na classificação preliminar. A decisão fundamenta-se no cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no Edital nº 47/2025, especificamente no que diz respeito ao item 5.1.2, alínea "b".

O referido dispositivo estabelece um rol taxativo e conclusivo das modalidades admitidas para pontuação em atividades de pesquisa acadêmica (grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, bolsheiro de pesquisa, artigos publicados em periódicos ou eventos acadêmicos). Uma vez que

títulos de pós-graduação lato sensu (como o MBA ou Especialização) não constam na listagem de atividades de pesquisa prevista para esta categoria, a atribuição de pontos para tal documento configuraria uma violação aos princípios da isonomia e da estrita vinculação ao instrumento convocatório, que deve ser aplicado de forma igualitária a todos os candidatos.

Desta forma, a pontuação preliminar atribuída ao candidato permanece inalterada.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/02/2026 13:26)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **23/02/2026** e o código de verificação: **441175ea1c**